

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<b>SAS</b>	Guaianases
<b>NOME DA OSC</b>	Associação Cultural Nossa Senhora
<b>NOME FANTASIA</b>	República para Adultos - Dois Irmãos
<b>TIPOLOGIA</b>	República para Adultos
<b>EDITAL</b>	092/SMADS/2023
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2023 /0005403-0
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	491/SMADS/2023
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Evaristo Pereira de Souza Filho
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	911.878-1
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	02/10/2023
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	02/10/2023 a 30/09/2024

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 05/02/2024, delibera pela:

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O gestor refere que *A presente avaliação de prestação de contas se deu em meio a transição da IN 03/SMADS/2018 para a IN 02/SMADS/2024. Durante a análise dos ajustes financeiros conduzido pela equipe do Núcleo de Gestão Administrativo da SAS Guaianases junto a gestão de parceria do período executado, foram identificadas várias situações apontadas pelo gestor de parcerias e NGA. Cabe destacar que o artigo 143 da IN 02 SMADS de 2024 determina que: “Os recursos financeiros da parceria eventualmente apontados para devoluções ou justificativas na análise do Ajuste Financeiro Mensal terão o prazo da Prestação de Contas Parcial para serem sanados”. Ocorre que a OSC não apresentou as justificativas dos apontamentos aferidos na análise dos ajustes financeiros mensais descumprindo o previsto na referida norma, sendo assim o gestor se manifesta, essa gestão de parceria sugere a glosa do valor de R\$ 50.150,55 referente as despesas apontadas na análise dos ajustes financeiros do período executado nos termos da IN 02 SMADS de 2024.*

Diante da deliberação do gestor de parceria, essa Comissão solicita ao NGA da SAS Guaianases a restituição pela OSC do valor de R\$ 50.105,55 referente a despesas não comprovadas.

Data: 21/02/2025



**Vanessa Alves Leão**  
Analista em Assistência e Des. Social  
SMADS/CRAS/Lajeado  
RF 779.348.1 – CRESS 40.472

---

*Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação*



**Vanessa Cristina da Silva Fraga**  
RF: 826.686-2 - CRESS 50.618  
Coordenador I  
SMADS / SAS GUAIANAZES

---

*Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação*



**Kátia Regina Marques**  
Analista em Assistência e Desen. Social  
SMADS/CRAS/G  
RF 779.359-6 - CRESS 30.914

---

*Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação*

PROCESSO SEI nº: 6024.2023/0005403-0 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Guaianases

NOME DA OSC: Associação Cultural Nossa Senhora

NOME FANTASIA: República para Adultos - Dois Irmãos

TIPOLOGIA: República para Adultos

EDITAL: 092/SMADS/2023

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 491/SMADS/2023

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Evaristo Pereira de Souza Filho; RF: 911.878-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 02/10/2023

PERÍODO DO RELATÓRIO: 02/10/2023 a 30/09/2024

Fica NOTIFICADA a OSC Associação Cultural Nossa Senhora, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS, instituída conforme publicação no DOC de: 05/02/2024 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, conforme apontamentos realizados pelo gestor, essa comissão tem as seguintes considerações:

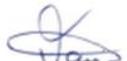
Após análise dos apontamentos realizados pelo gestor, essa comissão tem as seguintes considerações:

O gestor refere que *A presente avaliação de prestação de contas se deu em meio a transição da IN 03/SMADS/2018 para a IN 02/SMADS/2024*. Durante a análise dos ajustes financeiros conduzido pela equipe do Núcleo de Gestão Administrativo da SAS Guaianases junto a gestão de parceria do período executado, foram identificadas várias situações apontadas pelo gestor de parcerias e NGA.

Cabe destacar que o artigo 143 da IN 02 SMADS de 2024 determina que: “Os recursos financeiros da parceria eventualmente apontados para devoluções ou justificativas na análise do Ajuste Financeiro Mensal terão o prazo da Prestação de Contas Parcial para serem sanados”. Ocorre que a OSC não apresentou as justificativas dos apontamentos aferidos na análise dos ajustes financeiros mensais descumprindo o previsto na referida norma, sendo assim o gestor se manifesta, *essa gestão de parceria sugere a glosa do valor de R\$ 50.150,55 referente as despesas apontadas na análise dos ajustes financeiros do período executado nos termos da IN 02 SMADS de 2024*.

Diante da deliberação do gestor de parceria, essa Comissão solicita ao NGA da SAS Guaianases a restituição pela OSC do valor de R\$ 50.105,55 referente a despesas não comprovadas.

  
**Kátia Regina Marques**  
Analista em Assistência e Desen. Social  
SMADS/CRAS/G  
RF 779.359-6 - CRESS 30.914

  
**Vanessa Alves Leão**  
Analista em Assistência e Des. Social  
SMADS/CRAS/Lajeado  
RF 779.348.1 – CRESS 40.472

  
**Vanessa Cristina da Silva Fraga**  
RF: 826.686-7 - CRESS 50.618  
Coordenador I  
SMADS / SAS GUAIANAZES

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2025.

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Katia Regina Marques RF 779.3596

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vanessa Alves Leão – RF 779.348-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vanessa Cristina Fraga Dantas – RF 826.686-7